



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA-UFDPa
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO-CMRV
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO-PREX
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
Atualização 02_2022

FORMULÁRIO PARA PROGRAMA DE EXTENSÃO

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL DO PROGRAMA

1.1. DADOS GERAIS

TÍTULO DO PROGRAMA: CENTRO DE LÍNGUAS MODERNAS (CLM)¹

COORDENADOR(A) DO PROGRAMA: Glauber Lima Moreira

SIAPÉ DO(A) COORDENADOR(A): 1807093

LINHA DE EXTENSÃO: Ensino de Línguas

LOCAL DE ATUAÇÃO: UFDPa

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: (MÊS E ANO DE INÍCIO E FIM): 10/2023 a 12/2027

PARCERIA(S): UESPI / FADEX

PÚBLICO-ALVO INTERNO/UFPI (ESPECIFICAR): aluno, professores, servidores e terceirizados.

PÚBLICO-ALVO EXTERNO/UFPI (ESPECIFICAR): toda a comunidade interessada

POSSUI FINANCIAMENTO? (x) NÃO () SIM

VALOR DO FINANCIAMENTO: -

FONTE FINANCIADORA: -

1.2. PESSOAS ENVOLVIDAS (QUANTITATIVO)

DOCENTES:

Glauber Lima Moreira – Coordenador (CD)

ALUNOS: a definir

ALUNOS/BOLSISTAS: a definir

ALUNOS/VOLUNTÁRIOS: a definir

ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: -

SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVO: a definir

PARTICIPANTES DE OUTRAS IES: a definir

PARTICIPANTES DA COMUNIDADE EXTERNA À UFPI: a definir

1.3. RESUMO

(Resumo com até 250 palavras, Fonte Arial 8, espaçamento simples)

A criação de um centro de línguas tem o intuito principal de fomentar um espaço linguístico satisfatório para o desenvolvimento da aprendizagem e do ensino de línguas estrangeiras modernas, incluindo os cursos de LIBRAS

¹ Em anexo, segue o projeto completo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA-UFDPAr
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO-CMRV
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO-PREX
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020

e de Português para estrangeiros, ademais de outros quando possível. Queremos que estes cursos de extensão proporcionem a devida formação linguística, histórica, pragmática e cultural de qualidade dos alunos, professores, servidores, técnicos e de toda a comunidade externa à UFDPAr interessada e motivada em desenvolver as habilidades linguísticas de um novo código linguístico, ademais de oferecer também à comunidade em geral, da UFDPAr e de fora, outros conhecimentos relacionados ao ensino de línguas.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

2.1. Justificativa

A criação e a implantação do Centro de Línguas Modernas (CLM) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) surge exatamente no momento em que acreditamos ser a hora certa de oferecer a todos os interessados em aprender e a desvendar um novo idioma. Está claro que saber se comunicar efetivamente através de língua que não seja a materna requer habilidades linguísticas necessárias para que o falante tenha a devida fluência no código linguístico e, por isso, cursos diversos de outras línguas devem ser, obrigatoriamente, proporcionados pela UFDPAr.

Nesse sentido, estamos seguros que o Centro de Línguas Modernas será um espaço de excelência para capacitarmos linguisticamente aos interessados, da UFDPAr e de todo o público externo, com professores capacitados e materiais didáticos inovadores, modernos e de qualidade existentes no mercado editorial, através de com a metodologia adequada às necessidades de aprendizagem do alunado (Cesteros, 2006).

Com a criação deste projeto de línguas, acreditamos que a UFDPAr se beneficiará pois ele estará incentivando a comunidade interna a envolver-se com cursos de extensão dessa natureza e, também, propiciará a comunidade externa a estudar em uma universidade federal de qualidade. Dessa forma, os cursos do CLM poderão motivar aos futuros estudantes universitários para realizar um curso superior nesta instituição pública.

Também esperamos que, com os cursos do CLM, os alunos se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA-UFDPAr
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO-CMRV
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO-PREX
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020

interessem pelo curso de Letras, assim teremos mais profissionais na área e, principalmente, com a devida qualificação indispensável para a carreira, pois sabemos que as pesquisas mostram que muitos alunos entram no curso de Letras sem saber a língua estrangeira, dentre outros fatores positivos que os cursos do CLM trarão a nossa sociedade.

Com a implantação do centro de língua, esperamos que os alunos dos cursos de Turismo e das licenciaturas da UFDPAr possam se interessar bem mais para realizar pesquisas e organizar atividades de extensão que envolvam temas relacionados ao âmbito do ensino de línguas estrangeiras, de LIBRAS e de português para estrangeiros.

É importante aqui ressaltar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996 que determina a oferta obrigatória de uma língua estrangeira moderna como disciplina na grade curricular do ensino médio, ademais de outra em caráter optativo. Dessa forma, queremos destacar outra justificativa para a implantação do CLA, mesmo não sendo ideal, mas podemos considerar a possibilidade de os alunos do CLM, ao concluir o curso, possam estar aptos para ministrar aulas de línguas nas escolas de Parnaíba e/ou de suas cidades, levando em consideração a carência de professores formados em Letras, principalmente em Espanhol, já que ainda não dispomos desse curso nesta cidade.

Diante do exposto, cabe mencionar a Lei nº 11.161/2005ⁱ que prevê a implantação de Centros de Estudos de Línguas nos sistemas públicos de ensino do Brasil, assim como a oferta obrigatória da Língua Espanhola. Dessa forma, a implantação do CLM no campus da UFDPAr não se trata meramente para aplicação da referida lei, mas, sobretudo, justifica-se pelo fato de favorecer o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), já que oportunizará a oferta da Língua Espanhola e também a melhoria no ensino e da aprendizagem de todas as línguas que o curso oferecerá.

2.2. Objetivos (Geral e Específicos)

Objetivo Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA-UFDPAr
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO-CMRV
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO-PREX
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020

Proporcionar e oferecer o ensino de qualidade de Línguas Estrangeiras Modernas e Português como Língua Estrangeira para a comunidade em geral, interna e externa da UFDPAr; promover aos futuros alunos do CLM o conhecimento da LIBRAS e, com isso, suscitando habilidades linguísticas e comunicativas que salientem a inclusão da educação e da cultura da comunidade surda.

Objetivos Específicos:

- Implantar e implementar, de maneira gradativa, o Centro de Línguas Modernas (CLM), no contexto interno e externo à UFDPAr, para que, com isso, a universidade proporcione a divulgação e a promoção do ensino e da cultura das línguas ofertadas no CLM como meio de integração entre os envolvidos nos cursos, a socialização do conhecimento linguístico e a promoção da interculturalidade;
- Institucionalizar o Centro de Línguas Modernas (CLM) no campus da UFDPAr;
- Cumprir à legislação do MEC sobre o oferecimento de cursos de línguas nas instituições de ensino superior e, como isso, favorecer o aprendizado de idiomas e a linguagem de sinais à comunidade em geral, interna e externa à universidade;
- Qualificar discentes, docentes, servidores, terceirizados e toda a comunidade externa interessada em aprender uma ou mais línguas estrangeiras (inclusive a Língua Portuguesa para Estrangeiros e a LIBRAS), levando em consideração a possível mobilidade acadêmica, além de vislumbrar a cooperação internacional em projetos futuros;
- Lecionar as disciplinas de Línguas Estrangeiras Modernas no campus da UFDPAr;
- Desenvolver pesquisas aplicadas ao ensino e a aprendizagem de línguas dentro e fora da universidade, através de parcerias com profissionais de outras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA-UFDPAr
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO-CMRV
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO-PREX
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020

instituições, escolas, cursos de línguas e universidades, da área em questão;

- Oportunizar a aplicação de testes de proficiência a todos os interessados, quando possível;
- Viabilizar a capacitação dos professores bolsistas de línguas que ministrarão as aulas nos cursos oferecidos no CLM;
- Capacitar os professores bolsistas para serem aplicadores de testes de proficiência nas línguas oferecidas no CLM, além de organizar e ministrar cursos preparatórios para os referidos testes;
- Reconhecer e disseminar a língua, a história e a cultura dos surdos, dentre outros pontos relevantes;
- Colaborar no processo de comunicação entre os surdos e os ouvintes, ampliando, dessa forma, as possibilidades de interação entre estes indivíduos.

2.3. Metas gerais do projeto (Quantificar)

1. Desenvolver a competência comunicativa em diferentes línguas;
2. Utilizar a linguagem para/em diferentes finalidades e funções;
3. Proporcionar a formação linguística dos alunos, professores, servidores e de toda a comunidade interna interessada em aprender um idioma;
4. Demonstrar como as relações interculturais favorecem a aquisição dos conhecimentos extralinguísticos essenciais à comunicação;
5. Habilitar o estudante do CLM a utilizar as estratégias de leitura para a compreensão de textos gerais e específicos da sua área de estudo;
6. Promover o (re)conhecimento da natureza linguística e sociocultural dos gêneros textuais;
7. Favorecer a prática de técnicas e recursos que possibilitem o desenvolvimento da habilidade da leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros;
8. Promover diferentes atividades de leitura de gêneros acadêmicos, objetivando o reconhecimento das suas características;
9. Desenvolver, progressivamente, as quatro habilidades linguísticas.

2.4. Resultados Esperados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA-UFDPAr
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO-CMRV
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO-PREX
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020

- Institucionalização dos cursos ofertados pelo Centro de Línguas Modernas;
- Espaço apropriado para o desenvolvimento do ensino e do aprendizado de línguas estrangeiras e demais cursos ofertados;
- Oferta do ensino de línguas estrangeiras, português para estrangeiros e LIBRAS ao maior número possível de interessados;
- Alunos do CLM proficientes linguisticamente a candidatar-se aos programas de bolsas de estudos, em instituições estrangeiras, programas de intercâmbios acadêmicos, etc.;
- Interação entre ouvintes e surdos usuários da Língua Brasileira de Sinais;
- Oferecer aos estrangeiros o ensino da língua portuguesa.
- Dentre outros resultados aspirados pelo CLM.

3. AÇÕES DE EXTENSÃO VINCULADAS AO PROGRAMA (Projetos, Eventos, Cursos e Outros)

Tipo de Atividade	Título	Objetivo	Público		Local de Realização	Previsão de Realização (data)
			Externo	Interno		
Curso	Curso de aperfeiçoamento dos professores bolsistas	Qualificação dos professores do CLM		X	UFDPAr	Agosto-setembro de 2023
Curso	Conversação em Língua Espanhola	Aprimoramento da conversação em Língua Espanhola e o desenvolvimento da compreensão e da expressão oral.	X	X	UFDPAr	Julho de 2024
Curso	Conversação em Língua Inglesa	Aprimoramento da conversação em Língua Inglesa	X	X	UFDPAr	Julho de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA-UFDPAr
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO-CMRV
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO-PREX
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020

		e o desenvolvimento da compreensão e da expressão oral.				
Evento	Festa das Nações	Atividades culturais dos cursos de espanhol e inglês	X	X	UFDPAr	Ao final de cada semestre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA-UFDPAr
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO-CMRV
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO-PREX
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AS ETAPAS DO PROJETO	2023													2024, 2024, 2026, 2027												
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D		
Cursos regulares semestrais de espanhol, inglês, português e libras. ²										x	x	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Cursos de línguas de outros interesses segundo a necessidade e demanda												X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Eventos culturais															X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Cursos em empresas, segundo a demanda															X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Seleção de professores bolsistas							X	X																		
Formação de professores								X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Divulgação do Centro de Línguas							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Seleção de alunos										X																
Matrícula										X																
Inícios das aulas										X																

² O início do curso e todas as atividades previstas dependem do processo de avaliação e reconhecimento do Centro de Línguas Modernas (CLM) pelos órgãos oficiais da UFDPAr. Prevemos, portanto, que as aulas iniciem no segundo semestre deste (em outubro/2023), conforme consta no cronograma acima, caso seja viável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA-UFDPa
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO-CMRV
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO-PREX
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020

5. MEMBROS DA EQUIPE³

	NOME	CPF	CATEGORIA	FUNÇÃO	ACE	Unidade	Início	Fim
1.	Glauber Lima Moreira	852.317.463-04	Professor	CD		Turismo	10/2023	12/2027
2.								
3.								
4.								
5.								
6.								
7.								

⁽¹⁾ Categoria Funcional	Função no Projeto ⁽²⁾
Docente (DO)	Coordenador (CD), Coordenador adjunto (CDA), Orientador (OR), Ministrante (MI)
Discente (DI)	Atividade curricular (AC), Bolsista (BO), Voluntário (VO), Ministrante (MI), Monitor (MO)
Técnico-administrativo (TA)	Coordenador (CD), Coordenador adjunto (CDA), Orientador (OR), Colaborador (C), Ministrante (MI), Voluntário (VO), Monitor (MO)
Comunidade Externa (CE)	Colaborador (C), Ministrante (MI), Voluntário (VO), Estagiário (ES)

³ É importante informar que os demais membros serão convidados a posteriori.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA-UFDPa
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO-CMRV
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO-PREX
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020

6. FONTES DE RECURSOS (QUANDO HOUVER)

Em anexo, planilha orçamentária elaborada pela FADEX.

Distribuição das Fontes de Recursos		
Instituições Cooperantes	Valor em R\$	%
Contrapartida da UFPI		
Total Geral		

8. DETALHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

DETALHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS				
3.3.90.14 – DIÁRIA – PESSOAL CIVIL / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL (R\$)				
3.3.90.18 – AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTE				
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL (R\$)				
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO				
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL (R\$)				

3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL EM (R\$)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA-UFDPAr
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO-CMRV
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO-PREX
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL (R\$)			
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL (R\$)			
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL (R\$)			

PLANO DE APLICAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3.3.90.14 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
RESERVA TÉCNICA	
TOTAL (R\$)	

7. COMPROVAÇÃO INSTITUCIONAL E DOS DEMAIS PARCEIROS (PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA) Número de processo encaminhado à Coordenação de Convênios e Contratos da UFDPAr comprovando trâmites da parceria ou Termo de Parceria, se houver parceria institucional;

ANEXAR AO FINAL DO FORMULÁRIO:

1. Número de processo encaminhado a Coordenação de Convênios e Contratos da UFDPAr comprovando trâmites da parceria ou Termo de contrato/convênio, se houver parceria institucional; **A COMPROVAÇÃO SERÁ EXIGIDA SOMENTE APÓS CADASTRO)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA-UFDPar
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO-CMRV
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO-PREX
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020

- 2.
3. **Ata do Colegiado aprovando o Programa proposto para cadastro;**
4. Cópia do formulário de pré-cadastro preenchido no google Forms:

<https://forms.gle/MjFZ5tRnRoQJqAdh6>

ⁱ O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sanciona sexta-feira, 5 de agosto de 2005, às 15h, no Palácio do Planalto, a lei que torna obrigatória a oferta da língua espanhola nas escolas públicas e privadas de ensino médio. O Projeto de Lei nº 3.987, de 2000, de autoria do deputado Átila Lira (PSDB/PI), foi aprovado pelo Congresso Nacional no dia 7 de julho. A lei prevê a implantação gradativa do ensino do espanhol, no prazo de cinco anos, e atribui aos conselhos estaduais de educação a responsabilidade pelas normas que tornem viável sua execução de acordo com as condições e peculiaridades locais. O artigo 1º do projeto diz que a escola é obrigada a oferecer a disciplina, mas ao aluno é facultada a matrícula. Quando trata da oferta nas redes pública e privada, a lei faz distinções.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar

PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE LÍNGUAS MODERNAS (CLM)
DA UFDPar

Parnaíba - PI
Março de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Reitor

Prof. Dr. João Paulo Sales Macedo

Vice-Reitora

Prof. Dr. Vicente de Paula Censi Borges

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo

Pró-Reitor de Extensão

Prof. Dr. Francisco Jander de Sousa Nogueira

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Prof. Dr. Jefferson Soares de Oliveira

Pró-Reitor de Planejamento

Antonio Liuésjhon dos Santos Melo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Aurélio Vinícius Araújo Silva

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

Profa. Dra. Gilvana Pessoa de Oliveira

Pró-Reitor de Administração

Leonardo Costa e Silva

Idealizador e responsável pelo Projeto de Línguas - CLM

Prof. Dr. Glauber Lima Moreira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	05
1.1. Cursos de Línguas Estrangeiras Modernas	06
1.1.1. Curso de língua e cultura espanhola.....	07
1.1.2. Curso de língua e cultura inglesa	08
1.2. Curso de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.....	08
1.3. Curso de Língua Portuguesa para estrangeiros	09
2. PROPOSTA	09
3. OBJETIVOS	08
3.1. Objetivo Geral.....	10
3.2. Objetivos Específicos.....	10
4. JUSTIFICATIVA.....	11
5. PRINCÍPIOS NORTEADORES.....	12
6. PÚBLICO-ALVO	13
7. CARACTERIZAÇÃO DO CENTRO DE LÍNGUAS - CLM.....	13
7.1. Línguas e cursos ofertados no CLM	13
7.2. Carga horária e duração.	14
7.3. Modalidades dos cursos oferecidos.....	14
7.4. Critérios de seleção dos alunos cursistas	15
7.5. Projeto pedagógico e materiais didáticos adotados no CLM.....	15
7.6. Critérios para seleção dos professores bolsistas e valor da bolsa.	16
7.7. Critérios de avaliação dos alunos.....	16
7.8. Certificação dos alunos	17
8. INFRAESTRUTURA MÍNIMA EXIGIDA PARA O CLM.....	17
8.1. Secretaria e Recepção do Curso.....	17
8.2. Salas de aula.....	17
8.3. Laboratório de Línguas Estrangeiras Modernas.	18
8.4. Biblioteca e/ou Espaço de Leitura	18
8.5. Instalações sanitárias completas.....	18
8.6. Sala para os professores bolsistas	19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPa

8.7. Sala para coordenação.....	19
8.8. Outros materiais de uso geral.....	19
9. RECURSOS HUMANOS: DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	19
10. FINANÇAS.....	20
11. GESTÃO DO CENTRO DE LÍNGUAS MODERNAS DA UFDPa.....	21
12. RESULTADOS ALMEJADOS	21
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	22
14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

1. INTRODUÇÃO

A importância de organizar e oferecer diferentes cursos de línguas é consenso entre todos que fazem e formam parte da educação brasileira. Levando em consideração o atual cenário referente à educação pública do Brasil, o significativo crescimento do processo de globalização (Moita Lopes, 2003) e, principalmente, os acordos educacionais que o nosso país realizou com outras instituições de ensino de grande prestígio no contexto mundial, ou seja, vínculos realizados com o intuito de fomentar a internacionalização do ensino brasileiro, sobretudo no tocante ao ensino superior, defendemos claramente a necessidade urgente de criar, no campus da nova universidade federal na cidade de Parnaíba, a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), cursos de línguas modernas dos mais diversos possíveis, de acordo com a necessidade e a demanda existentes da comunidade parnaíba e da referida universidade.

Diante do exposto, estarmos seguros que a criação do Centro de Línguas Modernas (CLM) da UFDPAr – nos moldes propostos no presente projeto – tem como principal objetivo a oferta de cursos presenciais e online, estes quando possível, que possibilitem às comunidades, interna e externa, o aprendizado efetivo das habilidades linguísticas necessárias para o desenvolvimento de uma efetiva comunicação numa língua estrangeira, seja por interesses pessoais, acadêmicos e/ou de trabalho, como defende a “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” (LDB) de 1996.

Nesse sentido, o CLM da UFDPAr surge, principalmente, com o objetivo de proporcionar a devida qualificação linguística ao público em potencial que poderá buscar os cursos do CLM, a saber: professores, servidores, técnicos, estudantes e toda a comunidade externa do campus, já que todos os cursos estão abertos a todos os interessados em cursar um idioma estrangeiro e os demais cursos oferecidos pelo CLM.

Queremos aqui frisar outra importante razão para a implantação do referido centro de línguas na UFDPAr. Estamos falando da inclusão da universidade no cenário internacional (Cf. Sousa, Ponte e Bernin, 2019), oportunizando a troca de experiências acadêmicas e culturais com os países que falam as línguas oferecidas no centro, pois, com isso, a comunicação se tornará mais fácil para a realização de trabalhos, projetos, cursos, capacitações, seminários, congressos, etc. É de total consenso que a comunicação em uma ou mais línguas estrangeiras é imprescindível para a inserção e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

a permanência do cidadão no mercado de trabalho, sendo uma ferramenta indispensável à formação pessoal e acadêmica de um sujeito no cenário atual, expresso no *Marco Común de Referencia Europeo* (MCRE).

Portanto, consideramos indispensável e, também, julgamos que é nossa obrigação enquanto educadores, a promoção de uma educação pública, gratuita e de excelência, e, sem dúvida, para que isso aconteça de maneira positiva e real, faz-se necessário a motivação dos sujeitos, da universidade e de fora, o contato para aprender uma determinada língua, sua cultura e sua história, conforme apontam as Orientações Curriculares Nacionais (OCN).

Cabe dizer, por último, que o presente projeto está estruturado da seguinte maneira: descrição dos cursos ofertados, os objetivos deste projeto, a justificativa, os princípios que nortearão os cursos, o seu público alvo, a caracterização do Centro de Línguas, a infraestrutura necessária para a implantação do CLM, os recursos humanos necessários, as suas finanças, a divisão da gestão do centro e os resultados esperados.

1.1. Cursos de Línguas Estrangeiras Modernas

O ensino de língua estrangeira (LE) é encarado na atualidade como tendo que atender às necessidades de sujeitos cada vez mais competentes nos aspectos comunicativos do idioma alvo. A proposta de ensino de línguas estrangeiras modernas vislumbra uma proposta especificamente comunicativa, que privilegie, ao mesmo tempo aspectos socioculturais, pragmáticos, discursivos e estratégicos para a consolidação da formação de um indivíduo comunicativamente competente na língua que estuda, como afirmam muitos pesquisadores, tais como, Aguirre; Gómez de Enterría (1992), Durão *et al.*, (1999).

Frente a esta demanda, é de igual importância que os professores que atuarão no ensino de LE tenham, portanto, uma formação condizente com as necessidades de aprendizagem de seus alunos (Eres Fernández, 2017). Desse modo, a imersão na cultura e na história que envolvem a produção linguística das sociedades usuárias da língua que estuda apresenta-se como associada aos objetivos apresentados mais adiante, e que conduzem a uma formação mais integrada de conhecimentos que avançam para além da gramática, ou seja, um ensino voltado ao enfoque comunicativo (SÁNCHEZ PÉREZ, 2000), razão pela qual justifica-se a realização desta ação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**

extensionista no campus da UFDPAr.

O presente projeto de um centro de línguas é de grande relevância à UFDPAr, uma vez que o ensino de idiomas, em geral, não é uma realidade, por razões diversas, para todos que almejam aprender uma nova cultura através do ensino de línguas. Cabe aqui destacar que em Parnaíba o ensino desta modalidade nas universidades é, ainda, bastante limitado. Atualmente, são poucas as universidades, pública e particular, que não oferecem cursos de línguas e, geralmente, o custo é alto para estudar em uma escola de idiomas particular. Por isso, devemos implantar, de forma organizada e gradativa, o CLM para todos os públicos.

Nesta perspectiva, este projeto proporciona a inclusão, possibilita a troca de aprendizado e de experiências dos sujeitos envolvidos e, sobretudo, motivados na aprendizagem de um novo idioma que, certamente, abrirá portas, novas possibilidades e novos conhecimentos de diferentes âmbitos. Através dos cursos ofertados pelo CLM da UFDPAr, acreditamos que haverá uma maior valorização para com o ensino de línguas na cidade de Parnaíba e, com isso, deixaremos de ofertar meros cursos segmentados de uma LE por meio de cursos curtos. Vale ressaltar que somos conscientes que tais cursos são importantes, mas que um curso completo propicia um maior e melhor aprendizado por estar aliado aos aspectos históricos, culturais, políticos, etc., necessários a um falante fluente no idioma, no qual é o objetivo do CLM.

1.1.1. Curso de língua e cultura espanhola

A inclusão do ensino de espanhol no Brasil é uma realidade desde décadas e com inúmeros significativos resultados no tocante ao conhecimento deste idioma, pois ele proporcionou avanços para os setores da educação, tecnologia e economia do nosso país. Defender a incorporação e a permanência da oferta do ensino da língua espanhola na educação brasileira faz-se, nesse momento, imprescindível. Como sabemos, a oferta obrigatória do ensino do referido idioma começou a partir da Lei 11.161 de 2005.

É importante ressaltar que a presença do espanhol na grade curricular, seja no ensino básico, superior e em cursos de idiomas, é obrigatória por diversas razões e, dentre elas, podemos destacar a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

significativa demanda por parte dos estudantes em querer desvendar o universo hispânico, seja linguístico, seja cultural (Eres Fernández, 2017).

Por isso, proporcionar o ensino do espanhol na UFDPAr é um ato político e necessário para oferecermos uma escola plural linguisticamente, que os futuros alunos possam ter a possibilidade de escolher o idioma de maior afinidade e interesse, a fim de que o alunado não desenvolva nenhum tipo de aversão ao aprendizado de uma língua estrangeira.

1.1.2. Curso de língua e cultura inglesa

Sabemos que a oferta do ensino do inglês nas escolas brasileiras é regulamentada por diversas instâncias educacionais que articulam as normas para a Educação Básica brasileira, a saber: a esfera federal, por meio da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases, e dos Parâmetros Curriculares Nacionais; e as esferas estaduais e municipais, por meio das diretrizes das secretarias de Educação dos Estados e municípios deste país.

Dentre as línguas estrangeiras que mais têm se destacado no cenário brasileiro e mundial podemos dar destaque ao inglês e ao espanhol. O motivo do inglês apresentar tal relevância é por ser a língua do domínio econômico, tecnológico e científico e, por isso, é muito importante o seu ensino para o nosso contexto visto que é a língua oficial de comunicação mundial.

1.2. Curso de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais

Atualmente, a Língua Brasileira de Sinais, mais conhecida por LIBRAS, é uma disciplina optativa na grade curricular de uma boa parte dos cursos de graduação das universidades, públicas e privadas, do Brasil. Também está presente no currículo escolar dos cursos profissionalizantes. A presença e oferta do ensino de LIBRAS é devido ao Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 (BRASIL, 2005).

O curso de LIBRAS no CLM é mais uma maneira de oportunizar o ensino desta língua de grande importância para todos os brasileiros, já que é a segunda língua oficial brasileira e também a segunda mais utilizada no território brasileiro. Com a oferta deste curso de extensão na UFDPAr,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

acreditamos que será uma oportunidade de comunicação entre os ouvintes e os surdos, por meio do ensino da sua língua, cultura e história.

1.3. Curso de Língua Portuguesa para estrangeiros

O motivo da oferta do ensino de Português como Língua Estrangeira no Centro de Línguas Modernas (CLM) da UFDPAr é devido à várias razões, tais como, a relevância da nossa língua no contexto mundial através dos acordos políticos e econômicos realizados com países de diferentes línguas e, também, pelo interesse dos estrangeiros pela cultura, história, música ensino e manifestações culturais que atraem esses sujeitos ao nosso país.

Nesse sentido, acreditamos ser necessário que essas pessoas aprendam o nosso idioma para que realizem efetivas comunicações e, dessa forma, valorizando o plurilinguismo entre os sujeitos envolvidos, deixando a obrigação de somente o brasileiro falar o idioma estrangeiro. Ademais, acreditamos que o próprio brasileiro dará maior importância a sua língua materna.

O curso de português para estrangeiros ajudará a alunos, pesquisadores e demais sujeitos estrangeiros a ter menos dificuldades linguísticas no Brasil.

Cabe destacar que o ensino de português para estrangeiros, seja na universidade ou numa escola de idiomas, é totalmente diferente do ensino de língua portuguesa para alunos brasileiros da Educação Básica. É por isso que os professores precisam conhecer a didática das línguas e, mais especificamente, a didática do PLE.

2. PROPOSTA

A criação de um centro de línguas tem o intuito principal de fomentar um espaço linguístico satisfatório para o desenvolvimento da aprendizagem e do ensino de línguas estrangeiras modernas, incluindo os cursos de LIBRAS e de Português para estrangeiros, ademais de outros quando possível. Queremos que estes cursos de extensão proporcionem a devida formação linguística, histórica, pragmática e cultural de qualidade dos alunos, professores, servidores, técnicos e de toda a comunidade externa à UFDPAr interessada e motivada em desenvolver as habilidades linguísticas de um novo código linguístico, ademais de oferecer também à comunidade em geral, da UFDPAr e de fora, outros conhecimentos relacionados ao ensino de línguas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Proporcionar e oferecer o ensino de qualidade de Línguas Estrangeiras Modernas e Português como Língua Estrangeira para a comunidade em geral, interna e externa da UFDPar; promover aos futuros alunos do CLM o conhecimento da LIBRAS e, com isso, suscitando habilidades linguísticas e comunicativas que salientem a inclusão da educação e da cultura da comunidade surda.

3.2. Objetivos Específicos:

- Implantar e implementar, de maneira gradativa, o Centro de Línguas Modernas (CLM), no contexto interno e externo à UFDPar, para que, com isso, a universidade proporcione a divulgação e a promoção do ensino e da cultura das línguas ofertadas no CLM como meio de integração entre os envolvidos nos cursos, a socialização do conhecimento linguístico e a promoção da interculturalidade;
- Institucionalizar o Centro de Línguas Modernas (CLM) no campus da UFDPar;
- Cumprir à legislação do MEC sobre o oferecimento de cursos de línguas nas instituições de ensino superior e, como isso, favorecer o aprendizado de idiomas e a linguagem de sinais à comunidade em geral, interna e externa à universidade;
- Qualificar discentes, docentes, servidores, terceirizados e toda a comunidade externa interessada em aprender uma ou mais línguas estrangeiras (inclusive a Língua Portuguesa para Estrangeiros e a LIBRAS), levando em consideração a possível mobilidade acadêmica, além de vislumbrar a cooperação internacional em projetos futuros;
- Lecionar as disciplinas de Línguas Estrangeiras Modernas no campus da UFDPar;
- Desenvolver pesquisas aplicadas ao ensino e a aprendizagem de línguas dentro e fora da universidade, através de parcerias com profissionais de outras instituições, escolas, cursos de línguas e universidades, da área em questão;
- Oportunizar a aplicação de testes de proficiência a todos os interessados, quando



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**

possível;

- Viabilizar a capacitação dos professores bolsistas de línguas que ministrarão as aulas nos cursos oferecidos no CLM;
- Capacitar os professores bolsistas para serem aplicadores de testes de proficiência nas línguas oferecidas no CLM, além de organizar e ministrar cursos preparatórios para os referidos testes;
- Reconhecer e disseminar a língua, a história e a cultura dos surdos, dentre outros pontos relevantes;
- Colaborar no processo de comunicação entre os surdos e os ouvintes, ampliando, dessa forma, as possibilidades de interação entre estes indivíduos.

4. JUSTIFICATIVA

A criação e a implantação do Centro de Línguas Modernas (CLM) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) surge exatamente no momento em que acreditamos ser a hora certa de oferecer a todos os interessados em aprender e a desvendar um novo idioma. Está claro que saber se comunicar efetivamente através de língua que não seja a materna requer habilidades linguísticas necessárias para que o falante tenha a devida fluência no código linguístico e, por isso, cursos diversos de outras línguas devem ser, obrigatoriamente, proporcionados pela UFDPar.

Nesse sentido, estamos seguros que o Centro de Línguas Modernas será um espaço de excelência para capacitarmos linguisticamente aos interessados, da UFDPar e de todo o público externo, com professores capacitados e materiais didáticos inovadores, modernos e de qualidade existentes no mercado editorial, através de com a metodologia adequada às necessidades de aprendizagem do alunado (Cesteros, 2006).

Com a criação deste projeto de línguas, acreditamos que a UFDPar se beneficiará pois ele estará incentivando a comunidade interna a envolver-se com cursos de extensão dessa natureza e, também, propiciará a comunidade externa a estudar em uma universidade federal de qualidade. Dessa forma, os cursos do CLM poderão motivar aos futuros estudantes universitários para realizar um curso superior nesta instituição pública.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**

Também esperamos que, com os cursos do CLM, os alunos se interessem pelo curso de Letras, assim teremos mais profissionais na área e, principalmente, com a devida qualificação indispensável para a carreira, pois sabemos que as pesquisas mostram que muitos alunos entram no curso de Letras sem saber a língua estrangeira, dentre outros fatores positivos que os cursos do CLM trarão a nossa sociedade.

Com a implantação do centro de língua, esperamos que os alunos dos cursos de Turismo e das licenciaturas da UFDPar possam se interessar bem mais para realizar pesquisas e organizar atividades de extensão que envolvam temas relacionados ao âmbito do ensino de línguas estrangeiras, de LIBRAS e de português para estrangeiros.

É importante aqui ressaltar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996 que determina a oferta obrigatória de uma língua estrangeira moderna como disciplina na grade curricular do ensino médio, ademais de outra em caráter optativo. Dessa forma, queremos destacar outra justificativa para a implantação do CLA, mesmo não sendo ideal, mas podemos considerar a possibilidade de os alunos do CLM, ao concluir o curso, possam estar aptos para ministrar aulas de línguas nas escolas de Parnaíba e/ou de suas cidades, levando em consideração a carência de professores formados em Letras, principalmente em Espanhol, já que ainda não dispomos desse curso nesta cidade.

Diante do exposto, cabe mencionar a Lei nº 11.161/2005ⁱ que prevê a implantação de Centros de Estudos de Línguas nos sistemas públicos de ensino do Brasil, assim como a oferta obrigatória da Língua Espanhola. Dessa forma, a implantação do CLM no campus da UFDPar não se trata meramente para aplicação da referida lei, mas, sobretudo, justifica-se pelo fato de favorecer o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), já que oportunizará a oferta da Língua Espanhola e também a melhoria no ensino e da aprendizagem de todas as línguas que o curso oferecerá.

5. PRINCÍPIOS NORTEADORES

O CLM deverá assegurar a todos os interessados o ensino de qualidade de línguas estrangeiras modernas, português para estrangeiros e LIBRAS considerando, pois, os conhecimentos desses idiomas como necessários para o desenvolvimento pessoal, cultural, intelectual e profissional do sujeito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**

Defendemos que o ensino e a aprendizagem de uma determinada língua estrangeira ou de LIBRAS deva viabilizar que o aprendiz possa implicar-se, de forma totalmente prazerosa e motivadora, pois, dessa forma, ele alcançará o seu objeto de poder falar, ouvir, ler, escrever e traduzir na língua que aspira aprender.

Portanto, as ações pedagógicas, científicas e culturais desenvolvidas pelo professor e a Direção do CLM deverão estar integradas, para que o alunado experimente situações linguísticas, através das diferentes atividades comunicativas pertinentes e significativas.

6. PÚBLICO-ALVO

Podemos afirmar que toda a comunidade de Parnaíba e demais cidades vizinhas serão diretamente beneficiadas com o presente projeto de línguas. Cabe aqui dizer que os critérios adotados para o preenchimento dessas vagas serão definidos e amplamente divulgados pelos setores acadêmicos responsáveis desta instituição de ensino superior.

7. CARACTERIZAÇÃO DO CENTRO DE LÍNGUAS - CLM

7.1. Línguas e Cursos oferecidos no CLM

LÍNGUAS OFERECIDAS: em conformidade com a demanda e as possibilidades do campus, com destaque nas línguas modernas. Inicialmente, teremos as línguas espanhola e inglesa. De acordo com a procura e o interesse da comunidade e, principalmente, com a disponibilidade de um corpo docente qualificado, podemos incluir as línguas francesa, italiana, alemã, etc., quando possível. Sobre os cursos de LIBRAS e de Português para Estrangeiros, estes serão ofertados considerando a demanda e/ou a disponibilidade de profissionais qualificados para ministrar os referidos cursos.

CURSOS OFERECIDOS: cursos de línguas modernas (semestres obrigatórios I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII (opcional). Quando possível, cursos de Espanhol e Inglês Instrumental; cursos preparatórios para as provas de proficiências; cursos de formação continuada para professores (do CLM e demais interessados); cursos para fins específicos, conversação nas línguas espanhola e inglesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

7.2. Carga horária e duração

- O curso regular de Espanhol e de Inglês terá a duração de 3 horas semanais, 60 horas semestrais, perfazendo um total de 420 horas para o curso obrigatório, para que o aluno receba a certificação. Caso o aluno não conclua, ele poderá receber uma declaração com a devida carga horária cursada. Inicialmente os cursos acontecerão às sextas-feiras, tarde e noite, e aos sábados, manhã e tarde, nas instalações da Escola de Aplicação, caso seja possível.
- O Curso de LIBRAS poderá ser ofertado em 05 Módulos, sendo cada módulo de 45 horas por semestre.
- Os cursos instrumentais serão ministrados semestralmente, quanto houver demanda, com uma carga horária de 30 horas cada curso.
- Os demais cursos serão oferecidos de acordo com a procura da comunidade e a disponibilidade do CLM.

7.3. Modalidades dos cursos oferecidos

Os cursos regulares do Centro de Línguas Modernas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba serão ofertados e ministrados exclusivamente na modalidade presencial, tanto na UFDPAr como no espaço solicitado pelo contratante, quando for o caso.

Já os cursos especiais poderão ser ofertados nas modalidades presencial ou semipresencial, nas dependências da UFDPAr ou no próprio espaço solicitado pelo contratante, considerando a demanda e/ou a disponibilidade de profissionais qualificados para lecionar os cursos solicitados. É pertinente dizer que, no caso dos cursos de LIBRAS, as aulas acontecerão somente na modalidade presencial, na UFDPAr ou no local solicitado.

É importante salientar que todas as línguas e cursos ofertados serão ministrados, quando não for possível trabalhar com alunos bolsistas da UFDPAr, por professores de outras universidades e/ou instituições qualificadas, haja vista a dificuldade de profissionais próprios da UFDPAr da área, pelo fato de ainda não dispormos do curso de Letras para formar professores de línguas, tanto materna como estrangeira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

7.4. Critérios de seleção dos alunos cursistas

O ingresso dos alunos aos cursos do CLM será feito, exclusivamente, por meio de edital público específico e será elaborado pela Direção Geral em conjunto com as Coordenações de área do CLM, por ordem de inscrição (chegada) até completar o número máximo de aluno permitido por turma, ou seja, 30 alunos.

Convém salientar que, dependendo da procura, será realizado uma prova de português. As vagas serão preenchidas com os 30 candidatos que obtiverem melhor desempenho na prova escrita e objetiva de língua portuguesa, elaborada pelo Direção do CLM.

Cabe destacar que o edital de seleção dos alunos do CLM deverá contemplar: a) o número de vagas permitido para cada semestre; b) a realização de teste de nivelamento para ingresso a partir do segundo semestre, quando necessário. O edital ainda deverá prever as seguintes etapas mínimas: a) pagamento e período de matrícula; b) material didático utilizado; c) horários do curso; d) valor da matrícula e da mensalidade.

Por último, o ingresso nos demais níveis ocorrerá de forma automática para os alunos aprovados nas duas provas, escrita e oral. Para os alunos reprovados em qualquer um dos níveis estão sujeitos à restrição de vagas, sendo permitida apenas 1 (uma) reprovação por aluno, em cada nível. Nos casos de mais de 1 (uma) reprovação, estes serão avaliados, separadamente, pela coordenação específica do curso, juntamente com a Direção Geral do CLM.

7.5. Projeto pedagógico e materiais didáticos adotados no CLM

O Centro de Línguas Modernas (CLM) será responsável por organizar um projeto pedagógico (PP) referente às línguas que serão ofertadas. Sobre o material didático a ser utilizado, este deverá ser definido pela equipe do Centro de Línguas, nas suas devidas coordenações de área.

No projeto do CLM apresentado para cada língua, deve constar, obrigatoriamente, para cada nível e curso, as seguintes informações, a saber:

- modalidade presencial ou semipresencial, esta quando for o caso;
- local de realização do curso;
- turno, horário e dias de funcionamento;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**

- número de vagas (até 30 por turma);
- periodicidade da oferta;
- carga horária total do curso de línguas;
- ementa com sua respectiva bibliografia (básica e complementar);
- objetivo geral e objetivos específicos;
- pré-requisitos;
- descrição dos conteúdos linguísticos, comunicativos, pragmáticos, históricos e culturais;
- critérios e instrumentos de avaliação.

7.6. Critérios para seleção dos professores bolsistas e valor da bolsa

O curso de línguas abrirá edital público para seleção dos futuros professores bolsistas que apresentem interesse em fazer parte do projeto de extensão. Uma vez selecionado, o professor bolsista terá um contrato de no máximo 2 (dois) anos. Dessa forma, o professor não possuirá nenhum vínculo empregatício com a universidade.

A seleção constará de duas etapas, a saber: a primeira será a aplicação de uma prova escrita sobre um determinado assunto acerca do ensino de línguas estrangeiras através de sorteio do tema no dia da realização da prova, no campus da UFDPAr. Caso o candidato seja aprovado nessa fase, passará para a segunda que será a execução de uma microaula de até 30 minutos. O candidato terá 24h para preparar e apresentar a sua aula para uma banca examinadora, a qual será organizada pela Direção do CLM, na UFDPAr.

Sobre a bolsa de estudo, estipulamos o valor de R\$ 300 reais por turma, e cada bolsista terá até 3 (três) turmas.

7.7. Critérios de avaliação dos alunos

A avaliação dos alunos será feita por meio de provas escritas e orais, tendo ao final do semestre nota 7,0 (sete) nas respectivas médias, independentemente, ou seja, o estudante para ser aprovado no semestre precisa ter nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas duas provas. Sobre a avaliação auditiva, esta será incluída na nota escrita ou, caso o professor julgar melhor, aplicada separadamente, porém, a nota será acrescentada ao exame escrito. Além disso, o aluno deverá apresentar frequência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

igual ou superior a 75%.

7.8. Certificação dos alunos

Um único certificado será expedido ao final do curso, ou seja, ao término do sétimo semestre. Se o aluno optar por fazer o sétimo semestre, ele poderá receber com a carga horária referente a este semestre, ou seja, um certificado com um total de 420 horas. Caso o aluno desista ou faça trancamento, poderá solicitar uma declaração comprovando a carga horária executada. Já os demais cursos, os certificados serão emitidos ao final de cada curso finalizado. Estes certificados serão emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PREX), setor responsável pelas atividades de extensão da UFDPAr.

8. INFRAESTRUTURA MÍNIMA EXIGIDA PARA O CLM

Defendemos que, para a criação e a execução das atividades acadêmicas realizadas pelo CLM, a Reitoria e os demais Órgãos competentes desta universidade devem disponibilizar um espaço físico próprio e adequado para a realização das atividades acadêmicas propostas pelo referido curso de línguas.

8.1. Secretaria e Recepção do Curso

Para o desenvolvimento e a realização adequadas e com zelo à comunidade, será necessário um espaço próprio para a secretaria do Centro de Línguas com, no mínimo, 02 computadores, 02 armários com portas, 02 mesas com gavetas, 01 mesa redonda com 04 cadeiras, ar condicionado, 01 impressora multifuncional (colorida), 01 máquina de xerox, 01 telefone fixo, 01 bebedouro.

Ainda julgamos necessário que a recepção ofereça cadeiras para espera, quadros de avisos e boa iluminação para que os alunos se sintam confortáveis nesse espaço.

8.2. Salas de aula

As salas de aula deverão conter no máximo 30 alunos (será avaliado pela coordenação geral do CLM caso ultrapasse). Itens para cada sala: 01 armário, 01 estante para livros, 01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

computador (para aulas com multimídia, registro de frequência e outras atividades), 01 projetor de multimídia, 01 micro system, 1 mesa para o professor, carteiras universitárias, ar condicionado, quadro branco, bem como pincéis para quadro e apagadores.

8.3. Laboratório de Línguas Estrangeiras Modernas

O laboratório de línguas estrangeiras deverá ser devidamente equipado com, no mínimo, 45 computadores multimídia, com acesso à Internet, ar-condicionado, fones de ouvido individuais com microfones acoplados e a capacidade acústica adequada para um laboratório desta natureza.

É importante ressaltar que o uso desse laboratório, quando implantado, deve ser prioritário para as aulas do Centro de Línguas Modernas. Também poderão fazer uso das instalações o Curso de Turismo para as aulas de línguas. Para as outras disciplinas, será possível dependendo da disponibilidade e, apenas havendo desocupação do espaço, para os demais cursos da UFDPAr.

Com a criação do curso de Letras com Habilitação em Línguas Estrangeiras, os alunos desse curso também terão a prioridade para a utilização de acordo com a demanda, por meio de solicitação oficial aos responsáveis diretos pelo Centro de Línguas Modernas.

8.4. Biblioteca e/ou Espaço de Leitura

Com a finalidade de oferecermos outros espaços inovadores além da sala de aula, acreditamos que seria importante a criação de um lugar reservado para o acervo do Centro de Línguas Modernas, dispondo de recursos didáticos e paradidáticos, dicionários impressos e eletrônicos, gramáticas, jogos, revistas e livros impressos e eletrônicos e modelos de exames de proficiência para que essas matérias sejam utilizados pelos professores e alunos, tanto na sala como fora dela. Nesse espaço de estudo, deve estar previsto um local para estudo individual e coletivo, com 04 (quatro) computadores multimídia e ar condicionado.

8.5. Instalações sanitárias completas

Banheiros feminino e masculino já disponíveis na UFDPAr.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

8.6. Sala para os professores bolsistas

A sala reservada para os professores bolsistas, se for possível, deverá ser equipada com mesa de reunião para mais de 8 pessoas, ar condicionado, cadeiras, quadro branco, quadro de avisos, televisão e bebedouro.

8.7. Sala para coordenação

A sala para os Coordenadores deverá estar equipada com 3 (três) mesas com gaveta, computador, cadeira acolchoada, ar condicionado, armários com chave.

8.8. Outros materiais de uso geral

Papel A4, canetas, lápis, flashcards, jogos didáticos, filmes com legenda na língua alvo, cartazes, pôsteres, câmeras de vídeo, gravadores, e outros materiais necessários para a realização das atividades do CLM.

9. RECURSOS HUMANOS: DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Em relação aos recursos humanos necessários, o Centro de Línguas Modernas necessitará dos seguintes representantes:

- 01 representante docente efetivo da área de Letras (línguas estrangeiras) para ser Coordenador geral e outro para o cargo de vice do CLM, que esteja vinculado ao Curso de Turismo.
- 01 representante docente efetivo da área de Letras (línguas estrangeiras) para ser Coordenador de área do CLM.
- 01 secretário e 01 recepcionista por turno de oferta (pode ser bolsista, estagiário ou servidor efetivo indicado pela Reitoria, Direção ou Coordenação do curso de Turismo).
- Professores bolsistas do Curso de Letras de outras instituições, de universidades e de faculdades conveniadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

10. FINANÇAS

É importante ressaltar que o Centro de Línguas Modernas (CLM) é pago pela comunidade estudantil, ou seja, é um projeto autossustentável, pois não dispõe de verbas doadas pela UFDPAr ou quaisquer outras Instituições. O CLM tem custos semestrais, portanto é um curso voltado para atender, principalmente, as necessidades da comunidade interna, como já mencionado anteriormente, como também para o público externo à UFDPAr.

Sobre o valor cobrado por cada período semestral e a forma de pagamento, ver planilha anexada a este Projeto, levando em consideração a finalidade fundamental do CLM, ou seja, “promover inclusão social a membros da UFDPAr – alunos, professores e funcionários – e da comunidade em geral”, neste caso, através dos cursos de idiomas oferecidos pelo projeto de línguas da UFDPAr.

Todo e qualquer tipo de pagamento realizado pelos alunos do CLM será à FADEX através de contrato previsto pela fundação, por meio de boletos bancários da FADEX, setor responsável que fará a administração dos recursos financeiros do Centro de Línguas Modernas. A FADEX, segundo a Resolução CONSEPE Nº 77 DE 30 DE MARÇO DE 2022, receberá 10% dos recursos do CLM, conforme explicitado no Art. 21º, a saber:

“2 - Por meio da celebração de convênio ou contrato com uma Instituição de Apoio, nos termos da Lei Nº 8.958/1994, com as modificações introduzidas pela Lei Nº 12.863/2013. Neste caso, a movimentação financeira está condicionada à planilha elaborada juntamente com a FADEX e obrigatoriamente será destinada até 10% da receita à referida Fundação de Apoio e até 10% à UFDPAr”

Nesse sentido, cabe a FADEX o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos advindos do CLM. Também é importante frisar que a UFDPAr terá o ressarcimento de 10% desses recursos.

É conveniente destacar que o restante dos recursos são aplicados em material e equipamentos para o funcionamento adequado do centro e, também, para beneficiar os professores bolsistas em suas necessidades acadêmicas, tais como: livros, cursos, capacitações e congressos. Dessa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**

forma, julgamos que os professores bolsistas podem divulgar os trabalhos realizados no CLM, dando uma maior visibilidade ao centro e a universidade.

O valor da bolsa dos professores bolsistas é proporcional ao valor da bolsa ofertada pelo NAE, pelo projeto de Monitoria e pela Iniciação Científica (IC), mas para a fixação do valor é considerada a natureza da atividade ensino, que requer, do bolsista, horas adicionais à prática da docência para estudo e planejamento. Já o vencimento dos Coordenadores de área, estes serão pagos por meio de uma bolsa do próprio CLM. Cabe dizer que os valores estão apresentados na planilha orçamentária, anexa ao processo, preparada pela FADEX.

11. GESTÃO DO CENTRO DE LÍNGUAS MODERNAS DA UFDPAr

Compete ao campus da UFDPAr:

- divulgar o CLM na comunidade acadêmica da UFDPAr;
- disponibilizar o espaço físico e materiais adequados para a realização das atividades do centro de línguas;
- disponibilizar pessoal para realizar as atividades administrativas do Centro de Línguas;
- dentre outras atribuições.

Compete ao Centro de Línguas Modernas – CLM

- confeccionar e divulgar editais de matrículas e seleção de estudantes do CLM;
- divulgar o CLM na comunidade acadêmica da UFDPAr;
- identificar a necessidade institucional do quantitativo de vagas a serem ofertadas;
- confeccionar e construir a proposta pedagógica dos cursos;
- acompanhar os estagiários de Ensino de Línguas, quando presentes;
- realizar a programação dos cursos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**

- analisar e selecionar o material didático;
- manter um contato constante com a Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão com o intuito de buscar a normatização das ações realizadas pelo CLM.

Cabe a FADEX:

- Efetuar o gerenciamento dos recursos financeiros oriundos das taxas de matrículas e mensalidades referentes à execução das despesas do Projeto, em consonância com as receitas e despesas previstas e estabelecidas no Projeto/Plano de Trabalho, parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, recolhendo à conta única da UFDPar, via GRU, os correspondentes recursos a título de ressarcimento;
- Providenciar abertura de conta bancária específica, em agência de banco oficial para movimentar os recursos financeiros previstos no Projeto/Plano de Trabalho;
- Aplicar os recursos financeiros exclusivamente na execução das ações previstas no Projeto aprovado, comprovando o bom e regular emprego dos recursos captados, bem como dos resultados alcançados;
- Atuar em conjunto com a UFDPar no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Contrato;
- Prestar à UFDPar, sempre que solicitado, todas as informações necessárias para o alcance do objetivo acordado, informando quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto;
- Responsabilizar-se pela gerência contábil dos recursos captados, emitindo boletins mensais da movimentação de caixa, bem como apurar quaisquer atos de improbidade desta competência;
- Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos financeiros recebidos, de acordo com o plano de aplicação e cronograma de dispêndio financeiro nele contido, consubstanciado no Projeto Pedagógico-Financeiro, ficando sob sua responsabilidade o pagamento de pessoal envolvido na execução do Projeto,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

assim como a aquisição de passagens, compra de material de consumo e pagamento de hospedagens e serviços de terceiros, inclusive encargos sociais decorrentes, despesas estas realizadas exclusivamente no objeto deste Contrato, sendo vedada a sua utilização em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência, com posteriores cobertura de seus dirigentes e prepostos ou sucessores, tudo de atribuição e obrigação direta da Coordenação do Projeto;

- Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;
- Apresentar relatórios técnico e financeiro à UFDPAr, atestando a execução do projeto, discriminando os recursos recebidos, pagamentos efetuados e saldo existente, bem como o objetivo alcançado, apresentando inclusive relatório descritivo ao final da execução;
- Observar rigorosamente o disposto no decreto nº 8.241/14, que dispõe sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio e, no que for oportuno, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, relativos a Licitações e Contratos;
- Recolher, ao final da vigência do Contrato, à conta única da UFDPAr, os saldos financeiros eventualmente existentes;
- Prestar contas dos recursos recebidos e de eventuais rendimentos de aplicações financeiras, que deverão ser utilizados exclusivamente no objeto do Contrato;
- m) Transferir, de imediato, à UFDPAr, a posse e uso dos materiais de consumo adquiridos para execução do projeto referido na Cláusula Primeira;
- Recolher, mediante GRU à Conta Única da UFDPAr, quando couber, a remuneração financeira devida ao ressarcimento pelo uso de espaços físicos, bens e equipamentos da UFDPAr.

12. RESULTADOS ALMEJADOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**

- institucionalização dos cursos ofertados pelo Centro de Línguas Modernas;
- espaço apropriado para o desenvolvimento do ensino e do aprendizado de línguas estrangeiras e demais cursos ofertados;
- oferta do ensino de línguas estrangeiras, português para estrangeiros e LIBRAS ao maior número possível de interessados;
- alunos do CLM proficientes linguisticamente a candidatar-se aos programas de bolsas de estudos, em instituições estrangeiras, programas de intercâmbios acadêmicos, ou seja, a internacionalização da UFDPAr, etc.;
- interação entre ouvintes e surdos usuários da Língua Brasileira de Sinais;
- oferecer aos estrangeiros o ensino da língua portuguesa.
- dentre outros resultados aspirados pelo CLM.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Centro de Línguas Modernas da UFDPAr poderá, caso seja possível e necessário, constituir um Colegiado próprio, através de um órgão democrático e participativo de função deliberativa, consultiva, propositiva e de planejamento acadêmico dos cursos de Línguas da UFDPAr, composto pelo Coordenador geral e Vice, Coordenadores de Áreas, secretários, professores bolsistas e 1(um) representante dos alunos.

Cabe dizer que esse Colegiado do CLM deverá elaborar o Regimento próprio o qual será submetido para a sua devida apreciação dos órgãos colegiados competentes da UFDPAr e aprovado pelo seu Conselho Superior desta universidade federal.

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIRRE, B.; GÓMEZ DE ENTERRÍA, J. (1992) *El Español por profesiones: Secretariado*. Madrid: SGEL.

BRASIL. Congresso Nacional. *Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. *Orientações Curriculares para o Ensino Médio*. Linguagens e Códigos e suas Tecnologias. Vol. 1. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Básica, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_01_internet.pdf> Acesso em: 08/05/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

BRASIL. *Decreto nº 5626, de 22 de dezembro de 2005*. Regulamenta Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 10 de dezembro de 2000. Brasília, DF, 23 dez. 2005.

CESTEROS, Susana Pastor. (2006) *Aprendizaje de segundas lenguas: Lingüística aplicada a la enseñanza de idiomas*. Universidad de Alicante.

DURÃO, A. B. A. B. (Org.). (1999) *Español para secretariado*. Londrina: Editora da UEL, 1999.

ERES FERNÁNDEZ, G. *La enseñanza del español en Brasil: presente, pasado y futuro. Entrevista con Francisco Moreno y Gretel Eres*. Marco ELE. *Revista de didáctica español como lengua extranjera*, 25, 2017. Disponível em: http://marcoele.com/descargas/25/entrevista_morenoeres.pdf . Acesso em 28/09/2019.

MOITA LOPES, L. P. A Nova Ordem Mundial, Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o Ensino de Inglês no Brasil: a base intelectual para uma ação política. In: BARBARA, Leila; RAMOS, Rosinda (orgs.). *Reflexões e Ações no Ensino/Aprendizagem de Línguas*. Campinas: Mercado de Letras, 2003.

SÁNCHEZ PÉREZ, Aquilino (2000). *Los métodos en la enseñanza de idiomas*. Madrid: SGEL.

SOUSA, S. C. T; PONTE, A. S; BERNINI, E. N. S. (2019) A área de política e planejamento linguístico no cenário internacional e nacional. In: *Fotografias da política linguística na pós-graduação no Brasil*. João Pessoa: Editora da UFPB.

ⁱ O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sanciona sexta-feira, 5 de agosto de 2005, às 15h, no Palácio do Planalto, a lei que torna obrigatória a oferta da língua espanhola nas escolas públicas e privadas de ensino médio. O Projeto de Lei nº 3.987, de 2000, de autoria do deputado Átila Lira (PSDB/PI), foi aprovado pelo Congresso Nacional no dia 7 de julho. A lei prevê a implantação gradativa do ensino do espanhol, no prazo de cinco anos, e atribui aos conselhos estaduais de educação a responsabilidade pelas normas que tornem viável sua execução de acordo com as condições e peculiaridades locais. O artigo 1º do projeto diz que a escola é obrigada a oferecer a disciplina, mas ao aluno é facultada a matrícula. Quando trata da oferta nas redes pública e privada, a lei faz distinções.

Contrato				
Projeto:				
Projeto para Implantação do Centro de Línguas Modernas (CLM) da UFDPAR				
Coordenador(a):				
Prof. Dr. Glauber Lima Moreira				
RECEITAS				
Curso de Língua Inglesa - 4 Turmas				
	Item	Quantidade	Valor unitário	Valor (R\$)
1.1	Inscrições - processo seletivo (30 alunos) - Curso de Língua Inglesa - 4 Turmas	120	20,00	2.400,00
1.2	Matrícula - Curso de Língua Inglesa - 4 Turmas x 7 semestres	840	50,00	42.000,00
1.3	Mensalidade - Curso de Língua Inglesa - (30 alunos x 28 meses x 4 turmas)	3360	60,00	201.600,00
			Subtotal	246.000,00
Curso de Língua Espanhola - 4 Turmas				
	Item	Quantidade	Valor unitário	Valor (R\$)
1.4	Inscrições - processo seletivo (30 alunos) - Curso de Língua Espanhola - 4 Turmas	120	20,00	2.400,00
1.5	Matrícula - Curso de Língua Espanhola - 4 Turmas x 7 semestres	840	50,00	42.000,00
1.6	Mensalidade - Curso de Língua Espanhola - (30 alunos x 28 meses x 4 turmas)	3360	60,00	201.600,00
			Subtotal	246.000,00
	Total			492.000,00
DESPESAS				
1	Auxílio financeiro a estudantes (33.90.18)			
	Item	Quantidade	Valor unitário	Total
1.1	Professor Bolsista (4 estudantes de licenciatura em língua inglesas x 35 meses)	140	300,00	42.000,00
1.2	Professor Bolsista (4 estudantes de licenciatura em língua espanhola x 35 meses)	140	300,00	42.000,00
			Subtotal	84.000,00
2	Auxílio financeiro aos pesquisadores (33.90.20)			
	Item	Quantidade	Valor unitário	Total
2.1	Coordenador (1 coordenador x 42 meses)	42	2.200,00	92.400,00
2.2	Coordenador Adjunto (1 coordenador x 42 meses)	42	1.500,00	63.000,00
2.3	Coordenador de Área (2 coordenadores x 42 meses)	84	800,00	67.200,00
			Subtotal	222.600,00
3	Material de consumo (33.90.30)			
	Item	Quantidade	Valor unitário	Total
3.1	Aquisição de outros material de consumo/ expediente			4.164,00
			Subtotal	4.164,00
4	Equipamentos e material permanente (44.90.52)			
	Item	Quantidade	Valor unitário	Total
4.1	Aquisição de equipamentos e material permanente			7.200,00
			Subtotal	7.200,00
5	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica (33.90.39)			
	Item	Quantidade	Valor unitário	Total
5.1	Emissão de boletos bancários	6720	2,00	13.440,00
5.2	Tarifas Bancárias	48	69,00	3.312,00
5.3	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica			9.684,00
5.4	Despesas operacionais administrativas - FADEX	1	49.200,00	49.200,00
5.5	Reserva técnica	1	49.200,00	49.200,00
5.6	Ressarcimento para UFDPAR	1	49.200,00	49.200,00
			Subtotal	174.036,00
	DESPESAS TOTAIS DO PROJETO			492.000,00

SALDO

-